

2.As atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser executadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução ANP nº 33/2005 e Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, e demais normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa das seguintes áreas, temas e subtemas:

Credenciamento ANP Nº	185/2014		
Unidade de Pesquisa	LABORATÓRIO DE GEOFÍSICA E PETROFÍSICA - LAGEP		
Instituição Credenciada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ		
Área	Tema	Subtema	Linhas de Pesquisa
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES	Aquisição, análise e interpretação de dados petrofísicos
		TÉCNICAS DE AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS GEOFÍSICOS	Aquisição, processamento e interpretação de dados geofísicos
	PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	GEOFÍSICA DE RESERVATÓRIO	Análise e interpretação de dados sísmicos para caracterização de reservatórios
TEMAS TRANSVERSAIS	SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES	Modelagens de dados petrofísicos para sugerir/alimentar modelos de comportamento do reservatório
		MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Aquisição, processamento e interpretação de dados geofísicos para monitoramento ambiental

3.O Laboratório de Geofísica e Petrofísica - LAGEP da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ está sujeito ao estabelecido no Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, devendo demonstrar, a qualquer tempo, que continua atendendo aos requisitos técnicos e de qualificação jurídica estabelecidos no Anexo B e aos demais requisitos gerais exigidos para credenciamento, em especial, os seguintes:

- I - fornecer as informações solicitadas nos prazos estabelecidos;
- II - permitir aos técnicos avaliadores da ANP, sempre que solicitado, o livre acesso às instalações e à documentação pertinente ao credenciamento, assim como, à documentação pertinente às atividades de P&D realizadas com recursos das Cláusulas de Investimento em P&D;
- III - compromisso com a aplicação dos recursos arrecadados para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura e de pessoal relacionados com o objeto do credenciamento.

4.O credenciamento terá validade indeterminada, ficando o Laboratório de Geofísica e Petrofísica - LAGEP da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ obrigado a confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Nº 932 - A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Técnico ANP nº 07/2012 aprovado pela Resolução ANP nº 47/2012, na documentação constante no Processo ANP nº 48610.003670/2014-30, e na Resolução de Diretoria nº 646, de 26 de junho de 2014, torna público o seguinte ato:

1.CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES QUÍMICAS EM TEMPO REAL - NQTR vinculado à Instituição de P&D UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, localizada no Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, habilitando-o para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento constante dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural.

2.As atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser executadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução ANP nº 33/2005 e Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, e demais normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa das seguintes áreas, temas e subtemas:

Credenciamento ANP Nº	187/2014		
Unidade de Pesquisa	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES QUÍMICAS EM TEMPO REAL - NQTR		
Instituição Credenciada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ		
Área	Tema	Subtema	Linhas de Pesquisa
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS	GERENCIAMENTO DE ÁGUA PRODUZIDA	Caracterização de Ácidos Nafênicos Responsáveis pela Formação de Incrustações por Nafênicos de Cálcio e Avaliação de Inibidores desse tipo de Incrustação em Condições Similares às existentes na produção de Petróleo na região do Pré-Sal
		MÉTODOS E PROCESSOS DE ESCOAMENTO	Estudo Cinético da Formação de Incrustação de Carbonatos em Reservatórios de Petróleo em Condições de Alta Pressão e Temperatura com Água de Formação de Alta Salinidade
GÁS NATURAL	PRODUÇÃO E PROCESSAMENTO	PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL	Estudo da cinética de precipitação de sais para remoção de sólidos em unidade de tratamento de MEG na produção de gás

3.O Núcleo de Desenvolvimento de Processos e Análises Químicas em Tempo Real - NQTR da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ está sujeito ao estabelecido no Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, devendo demonstrar, a qualquer tempo, que continua atendendo aos requisitos técnicos e de qualificação jurídica estabelecidos no Anexo B e aos demais requisitos gerais exigidos para credenciamento, em especial, os seguintes:

- I - fornecer as informações solicitadas nos prazos estabelecidos;
- II - permitir aos técnicos avaliadores da ANP, sempre que solicitado, o livre acesso às instalações e à documentação pertinente ao credenciamento, assim como, à documentação pertinente às atividades de P&D realizadas com recursos das Cláusulas de Investimento em P&D;
- III - compromisso com a aplicação dos recursos arrecadados para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura e de pessoal relacionados com o objeto do credenciamento.

4.O credenciamento terá validade indeterminada, ficando o Núcleo de Desenvolvimento de Processos e Análises Químicas em Tempo Real - NQTR da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ obrigado a confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de julho de 2014

Nº 933 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.009639/2010-89, considerando:

- as informações, os estudos e o projeto apresentados pela Oiltanking Terminais Ltda, referentes à construção da interligação dos polidutos existentes entre o terminal Vitória e o Berço 207 do Cais de Atalaia ao Berço 905 da CODESA, no Município de Vila Velha, Estado de Espírito Santo;

- a solicitação feita pela Oiltanking Terminais Ltda. através de correspondências datadas de 05/06/2014 e 26/06/2014; resolve:

1.Publicar extrato (sumário) do memorial descritivo do projeto de construção de 3 (três) dutos de interligação dos polidutos existentes ao Berço 905 da CODESA, no Município de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, projeto este apresentado pela Oiltanking Terminais Ltda., que faz parte do Anexo do presente despacho;

2.Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3.Informar que a publicação do presente despacho não implica uma autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

1-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Consta do Processo Administrativo nº 48610.009639/2010-89, da Oiltanking Terminais Ltda. a solicitação de Autorização para a construção da interligação dos polidutos existentes, 2 (dois) de 12" e 1 (um) de 10", da Oiltanking Terminais Ltda., construídos entre o terminal Vitória e o Berço 207 do Cais de Atalaia, ao Berço 905 da CODESA, no Município de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Portaria ANP nº 170, de 26.11.1998.

2-JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Oiltanking Terminais Ltda. atualmente opera no Berço 207 com 3 tubulações, sendo duas de Ø12" - aço carbono e uma de Ø10" em aço inox, que fazem as movimentações de carga e descarga de navios do Terminal até o Pier Atalaia. O Berço 207 sofrerá uma interrupção temporária para reforma, que impossibilitará as operações de carga e descarga dos navios para o Terminal. Para que não haja descontinuidade nas operações, será realizada a construção de novas linhas direcionadas ao berço 905 da CODESA - Companhia Docas do Espírito Santo.

3-CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Serão construídas as seguintes instalações: (1) casa de manobras coberta, localizada na área do Berço 905, para as operações de ligação do terminal com os pontos de atracação de navios, (2) seccionamento dos polidutos (cota 710 m) existentes na Av. Jerônimo Monteiro, e encaminhamento das duas seções de cada linha para a casa de manobras, aproximadamente 25 metros; (3) "Tie-in" da linha de Nitrogênio; (4) construção de novas ramos dos polidutos da Casa de Manobras ao ponto de atracação de navios no berço 905 com aproximadamente 60 metros de extensão.

A configuração das linhas permanecerá a mesma, ou seja, duas linhas em Aço Carbono ASTM A53 Gr B de 12", com costura, extensão 100 metros, revestimento anti-corrosivo em polietileno extrudado de alta densidade, tripla camada, conforme a Norma ABNT NBR-15877, e uma linha em Aço Inox ANSI 304L/304 de 10", com costura, extensão 100 metros. Tais linhas derivarão das linhas existentes do ponto A (E=360073 N=7751931), aprox. 710 m do terminal, até o ponto B (E=360073 N=7752010), berço 905 da Codesa. Nos trechos de introdução e afloramento do solo das linhas de aço carbono, a tubulação será revestida com fita de polietileno da torofita ou similar, até a distância de 1 (um) metro antes e após o nível de transição aéreo/subterrâneo.

Da Casa de Manobra até o Ponto de atracação de navios haverá uma trincheira que conterá três tubulações, sendo duas de 12" em Aço Carbono (500 m³/h), reversível, e uma de 10" em Aço Inox 304L (400m³/h), reversível. Esta trincheira também deverá conter uma tubulação de 2.1/2" para água de combate a incêndio e, na sua extremidade, um flange para conexão internacional. Conterá também tubulação de nitrogênio até o Ponto de Conexão.

Todas as linhas deverão permitir a passagem de pigs de limpeza, sendo construídas com curvas de raio longo (3D) e nas extremidades serão instalados "Scrappers", flanges cegos para lançar e retirar os pigs.

Para os serviços de seccionamento dos polidutos existentes a Av. Jerônimo Monteiro será interdita até a finalização do serviço. O tráfego de veículos será desviado no contorno norte da avenida.

A Casa de Manobra tem por finalidade conectar os polidutos do Terminal às embarcações atracadas no berço 905 e ao berço 207.

Os sistemas de alívio térmico e de segurança do sistema de polidutos serão instalados nos "scrappers" lançadores e recebedores de PIG" das tubulações.

Serão previstos os seguintes instrumentos para cada linha: Transmissor de Pressão, Transmissor de Temperatura, Transmissor de Vazão, Válvula PSV e Manômetro.

As novas seções das tubulações de aço carbono serão vinculadas ao sistema de proteção catódica por corrente impressa dos polidutos existentes.

4-DADOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Linha 1 e 2 (Aço Carbono 12")	Linha 3 (aço Inox 10")
1	Informações do Duto		
1.1	Origem	E=360073 N=7751931 (Aprox. 710 Metros do terminal)	E=360073 N=7751931 (Aprox. 710 Metros do terminal)
1.2	Destino	E=360073 N=7752010 (Berço 905)	E=360073 N=7752010 (Berço 905)
2	Características do Duto		
2.1	Extensão	1 x 60 m + 2 x 20 m	1 x 60 m + 2 x 20 m
2.2	Espessura	6,35 mm	4,75 mm
2.3	Diâmetro Nominal	12"	10"
2.4	Material	ASTM A53 Gr B	INOX ANSI 304L/304
3	Produtos	Gasolina, Diesel, Biodiesel, Etanol, Soda Caustica, Nafta, Químicos e Alcoóis	Gasolina, Diesel, Biodiesel, Etanol, Soda Caustica, Nafta, Químicos e Alcoóis
4	Condições de Operação		
4.1	Pressão Máxima Admissível	38 kg/cm²	32 Kg/cm²